



2015

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

8/10/2015



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO IV

2015

São Felix Do Coribe-Bahia, 08 de Outubro de 2015- Quinta-Feira.

Nº 000401

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	01
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES.....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



DECRETOS

DECRETO Nº 548 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre Nucleação de Escolas Públicas do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/96, que em seu art. 11, determina, como incumbência do Município: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

Considerando a necessidade de melhor reordenamento da rede municipal de ensino e garantia de oferta de ensino com qualidade, utilizando-se de padrões inovados de organização, pela nucleação de dois ou mais estabelecimentos de ensino;

Considerando que na nucleação das escolas são otimizados os recursos da educação, a rede física, a gerência do transporte escolar, a participação da comunidade, a qualificação dos professores, a transparência administrativa e o fortalecimento da gestão educacional;

Considerando as escolas polos que passam a ser um referencial em suas comunidades contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município;

Considerando que são da responsabilidade do poder público, isoladamente ou em regime de colaboração, a reorganização e redistribuição das escolas municipais por meio da nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar.

Considerando a necessidade de reduzir o número de salas multisseriadas das escolas e salas de aula isoladas no interior do município de São Félix do Coribe;

DECRETA:

Art. 1º Entende-se por nucleação a reorganização da rede escolar pública, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que exercerá ação redistributiva em relação às suas escolas; denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e a eficiência da gestão.

Art. 2º Ficam nucleadas as seguintes Escolas Municipal:

- I - Escola Municipal Jesus de Nazaré fica nucleada com a Escola Municipal Eugênio Lira;
- II – Escola Municipal Rui Barbosa fica nucleada com a Escola Municipal São Félix;



III – Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida fica nucleada com a Escola Municipal Zenóbio Pereira Valverde;

Art. 3º As unidades escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação da Escola-Polo.

§ 1º À escola nucleada será facultado o direito de utilizar a denominação já existente.

§ 2º As unidades escolares nucleadas poderão responder individualmente o censo escolar.

§ 3º A Escola- Polo e suas nucleadas elaborarão e adotarão o mesmo regimento escolar, as mesmas propostas pedagógicas e o mesmo calendário escolar.

Art. 4º. Cabe a Secretaria Municipal da Educação adotar as medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento e execução deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe , Estado da Bahia ,

Em 02 de Fevereiro de 2015

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



COMUNICADOS



Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista
São Félix do Coribe - Bahia - Tel - (77)3491-1875
CNPJ nº 16.431.082/0001-69

PORTARIA SAAE SFC 11/2015

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O DECRETO MUNICIPAL Nº 124 DE 02 JANEIRO DE 2013,

RESOLVE:

ART. 1º - EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 51, DA LEI 8.666/93, DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES PRESENCIAIS.

FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA - PREGOEIRO
MARIVALDO MAGALHÃES CARNEIRO - MEMBRO/EQUIPE DE APOIO
JOSÉ GUEDES ALMEIDA FILHO - MEMBRO/EQUIPE DE APOIO

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, FICANDO REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO FÉLIX DO CORIBE BA, 08 DE OUTUBRO DE 2015.

AILTON JOSE DA SILVA
DIRETOR DO SAAE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 04/2015

HISTÓRICO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DA AUTARQUIA JUNTO AO ÓRGÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS INEMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 10.01 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Projeto Atividade: 17.122.0050.2.201 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica